



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TALENTO PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSP2500374888

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

PORTO ALEGRE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Setembro 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078884 em 18/09/2025 da Empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 52977179000135 e protocolo 253187397 - 03/09/2025. Autenticação: 26F022C196ED714942F33AC25F5BE06AE0DAC0E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/318.739-7 e o código de segurança RP2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/318.739-7	RSP2500374888	02/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
860.441.330-87	RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	03/09/2025 10:49:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078884 em 18/09/2025 da Empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 52977179000135 e protocolo 253187397 - 03/09/2025. Autenticação: 26F022C196ED714942F33AC25F5BE06AE0DAC0E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/318.739-7 e o código de segurança RP2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

#### TALENTO PARTICIPAÇÕES LTDA

#### PARA

#### TALENTO PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 52.977.179/0001-35

**HORIZONTE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 61.469.932/0001-72, com sede na cidade de Viamão/RS, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 60, Sala 03, Bairro Centro, CEP 94410-630, neste ato, representada por sua administradora e representante legal **RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/1996, inscrita no CPF 860.441.330-87, portadora do documento de identidade 6112190688, emitido pela SSP/RS, residente e domiciliada no Acesso Terra Nova, nº 502, Casa 72, Acesso 02, Bairro Terra Nova, Alvorada/RS, CEP 94857-550, única sócia da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **TALENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 52.977.179/0001-35, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Avenida Dolores Alcaraz Caldas, n.º 90, Sala 801, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-180, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43210279953, com última alteração como “2ª Alteração e Consolidação de Contrato Social”, registrada sob o nº 11142589, em 14/07/2025, resolve alterar o contrato social e promover a transformação do tipo societário, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sócia **HORIZONTE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo, detentora de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, cede e transfere, por **VENDA**, neste ato e conforme contrato entre as partes, 04 (quatro) cotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) em moeda corrente nacional, pelo que dá quitação a sócia ingressante **RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/1996, inscrita no CPF 860.441.330-87, portadora do documento de identidade 6112190688, emitido pela SSP/RS, residente e domiciliada no Acesso Terra Nova, nº 502, Casa 72, Acesso 02, Bairro Terra Nova, Alvorada/RS, CEP 94857-550, e-mail poliseniraphaella@gmail.com.

**Cláusula Segunda** - Por este ato, é transformada a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, regulada pela Lei 6.404/76, sem que a transformação implique na solução de continuidade da empresa, ou na interrupção dos negócios em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes, passando o nome empresarial da sociedade para **TALENTO PARTICIPAÇÕES S/A**.

**Cláusula Terceira** – O capital social será convertido em ações, na qual as 40.000 (quarenta mil) cotas, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, do acervo da sociedade limitada, registrado sob o NIRE 43210279953, passa a compor o capital social da sociedade anônima, representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, já qualificados acima, da seguinte forma:

Acionistas	Percentual	Ações Nominativas	Valor em R\$
HORIZONTE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	99,99%	39.996	R\$ 39.996,00
RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	0,01%	4	R\$ 4,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



**Cláusula Quarta** - A sociedade passa a ser administrada por uma DIRETORIA, cujo o mandato será de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

Diretora Presidente - **RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/1996, inscrita no CPF 860.441.330-87, portadora do documento de identidade 6112190688, emitido pela SSP/RS, residente e domiciliada no Acesso Terra Nova, nº 502, Casa 72, Acesso 02, Bairro Terra Nova, Alvorada/RS, CEP 94857-550, e-mail [poliseniraphaella@gmail.com](mailto:poliseniraphaella@gmail.com).

**Cláusula Quinta** - A Diretora da Companhia toma posse, neste ato, no respectivo cargo de diretora, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer crime que a impeça de exercer as atividades mercantis e, especialmente, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade com o que dispõe o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Sexta** - Foi fixada em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a remuneração global anual para a Diretoria, cabendo ao próprio órgão deliberar sobre sua distribuição.

**Cláusula Sétima** – Neste ato, deliberou-se pelo o não funcionamento do Conselho Fiscal, no exercício em trânsito, até decisão em contrário dos interessados.

**Cláusula Oitava** - A sociedade autoriza a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para o processo de transformação de tipo jurídico.

**Cláusula Nona** - Desta forma, a sociedade passa a ser regida pelo ESTATUTO SOCIAL, o qual deverá ser observado em conjunto com as disposições referentes às Sociedades Anônimas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, bem como, outras disposições legais cabíveis, e que faz parte integrante do presente instrumento de alteração contratual e transformação de tipo jurídico, para todos os fins de direito, como ANEXO I, declarando-se, para os devidos fins, estar transformada a sociedade **TALENTO PARTICIPAÇÕES S/A**.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre/RS, 14 de agosto de 2025.

**Horizonte Gestão de Negócios Ltda.**

Representada por sua administradora Raphaella Poliseni Silveira

**Raphaella Poliseni Silveira**

**Visto do Advogado**

**Luciano Becker de Souza Soares**  
OAB/RS 45.716








# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/318.739-7	RSP2500374888	02/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	02/09/2025 19:38:59
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
860.441.330-87	RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	03/09/2025 10:49:26
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078884 em 18/09/2025 da Empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 52977179000135 e protocolo 253187397 - 03/09/2025. Autenticação: 26F022C196ED714942F33AC25F5BE06AE0DAC0E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/318.739-7 e o código de segurança RP2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

#### TALENTO PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 52.977.179/0001-35

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

**Artigo 1º.** TALENTO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas normas pertinentes.

**Artigo 2º.** A Sociedade tem sede na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, Sala 801, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-180, podendo, entretanto, estabelecer filiais, sucursais, escritórios ou agências em quaisquer partes do país.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as atividades de holdings de instituições não financeiras, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, promoção de vendas na venda de consórcios e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Artigo 4º.** A Companhia iniciou suas atividades em 17/11/2023, e tem prazo de duração indeterminado.

#### CAPITAL II – CAPITAL E AÇÕES:

**Artigo 5º.** O capital social integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

**Artigo 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 7º.** Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo único.** O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial, da ata de autorização do respectivo aumento, ou do competente aviso.

#### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL:

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**Artigo 10º.** A Companhia poderá solicitar, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega na sede social, de procurações e demais documentos relativos à representação de acionistas nas Assembleias Gerais.



## **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO:**

### **Seção I - Parte Geral:**

**Artigo 11º.** A sociedade será administrada pela Diretoria, através de um Diretor(a), acionista ou não, eleito(a) pela Assembleia Geral, que lhe fixará a remuneração, e cujo o mandato será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Compete ao diretor(a) a prática de todos os atos de gestão, isoladamente.

**Parágrafo 2º.** Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração da Diretoria, que poderá ser fixada em verba global.

**Parágrafo 3º.** Os(as) Diretores(as) poderão, em conjunto, praticar atos ou assumir obrigações em nome da Sociedade até o limite de 5% (cinco por cento) do capital social. Acima deste valor, será obrigatória autorização prévia da Assembleia Geral, excetuadas as despesas operacionais ordinárias previstas em orçamento aprovado pelos acionistas.

**Parágrafo 4º.** A Diretora Presidente apresentará, trimestralmente, à Assembleia Geral dos acionistas, relatório contendo as principais decisões administrativas, movimentações financeiras relevantes e a situação geral da sociedade, ainda que os atos praticados estejam dentro dos limites de sua autonomia.

**Parágrafo 5º.** O(A) Diretor(a) que praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto, sem prévia autorização da Assembleia Geral, responderá pessoalmente pelos prejuízos que, em decorrência direta desses atos, forem causados à Sociedade, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

## **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, observado o disposto no art. 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 13º.** O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido ao mínimo legal.

**Artigo 14º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

## **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 15º.** O exercício social termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Artigo 16º.** Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar também balanço semestral ou trimestral ou, ainda, com outras periodicidades previstas em lei.



**Artigo 17º.** Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo.

**Parágrafo 1º.** O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b)** do saldo remanescente, ajustado na forma da lei, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e
- c)** o saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o parágrafo segundo infra, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

**Parágrafo 2º.** A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade assegurar investimentos e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade. Será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

**Parágrafo 4º.** A Companhia poderá levantar balanços trimestrais deliberando a distribuição de dividendos intermediários ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.

**Artigo 18º.** A Diretoria poderá:

- a)** Declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.
- b)** Creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório de que trata a letra (b) do § 1º do Artigo 17 deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, *ad referendum* da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19º** - As transferências de ações poderão ser efetuadas, observadas as disposições legais e as determinações deste artigo, sob pena da ineficácia dos atos perante a Companhia e terceiros.

**Parágrafo único:** Os acionistas terão preferência da aquisição das ações, antes de sua transferência a terceiros. Assim, o acionista que quiser transferir ações, deverá comunicar por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço



ajustado. Se ao termo de trinta dias contados da data do recebimento do aviso, os acionistas não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, ou não interessar as ações oferecidas à venda, o acionista cedente, mediante consentimento de 80% (oitenta por cento) do capital social, poderá transferi-la ao pretendente.

#### **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO:**

**Artigo 20º.** A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação.

**Artigo 21º.** A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos.

Porto Alegre/RS, 14 de agosto de 2025.

#### **Horizonte Gestão de Negócios Ltda.**

Representada por sua administradora Raphaella Poliseni Silveira

**Raphaella Poliseni Silveira**

#### **Visto do Advogado**

**Luciano Becker de Souza Soares**  
OAB/RS 45.716









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/318.739-7	RSP2500374888	02/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	02/09/2025 19:38:59
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
860.441.330-87	RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	03/09/2025 10:49:26
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078884 em 18/09/2025 da Empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 52977179000135 e protocolo 253187397 - 03/09/2025. Autenticação: 26F022C196ED714942F33AC25F5BE06AE0DAC0E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/318.739-7 e o código de segurança RP2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 52.977.179/0001-35 e protocolado sob o número 25/318.739-7 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078884, em 18/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
860.441.330-87	RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
860.441.330-87	RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	02/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
860.441.330-87	RAPHAELLA POLISENI SILVEIRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	02/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack

Porto Alegre, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/318.739-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 18/09/2025, às 15:18.



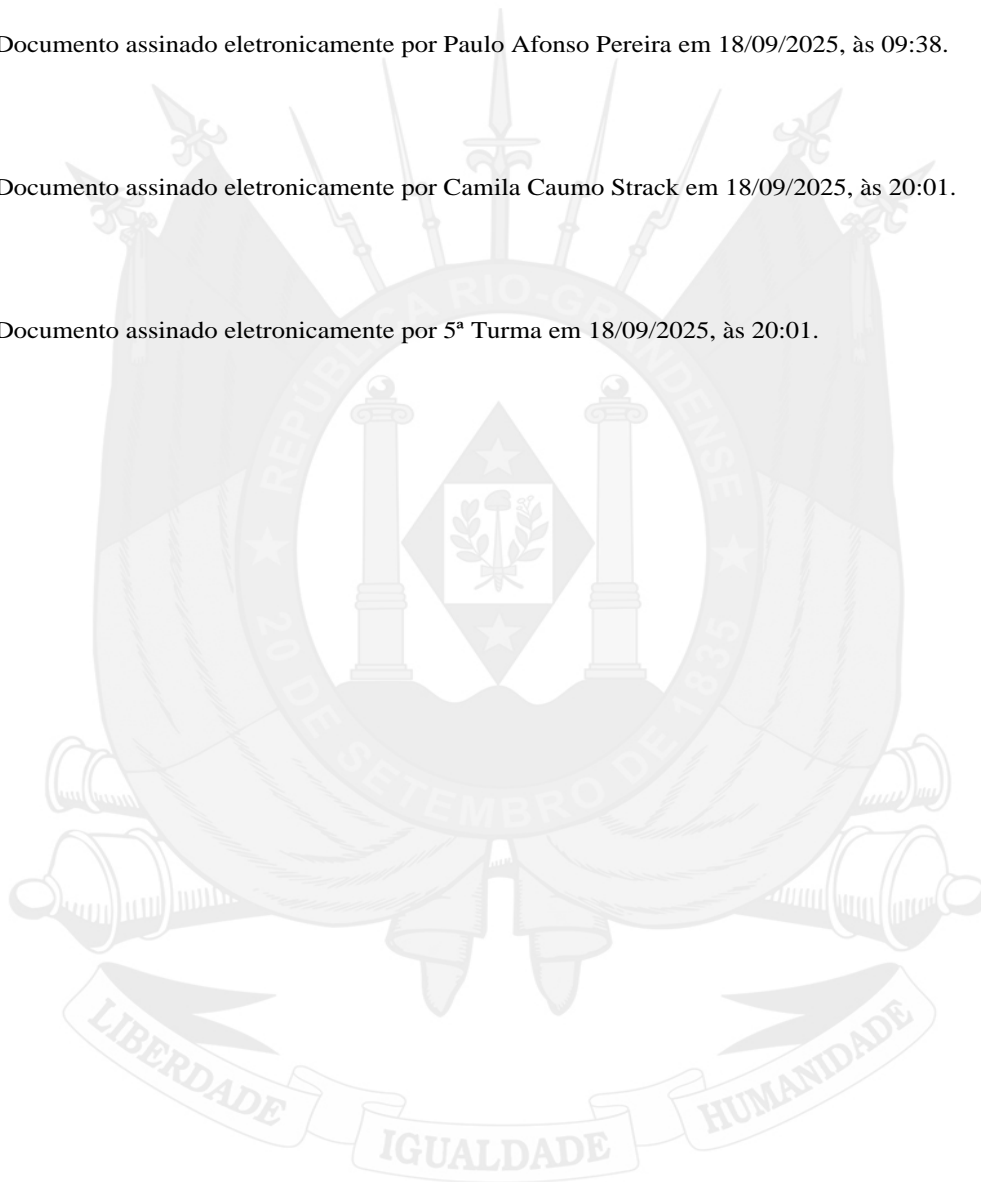
Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 18/09/2025, às 09:38.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 18/09/2025, às 20:01.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 18/09/2025, às 20:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/318.739-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078884 em 18/09/2025 da Empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 52977179000135 e protocolo 253187397 - 03/09/2025. Autenticação: 26F022C196ED714942F33AC25F5BE06AE0DAC0E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/318.739-7 e o código de segurança RP2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

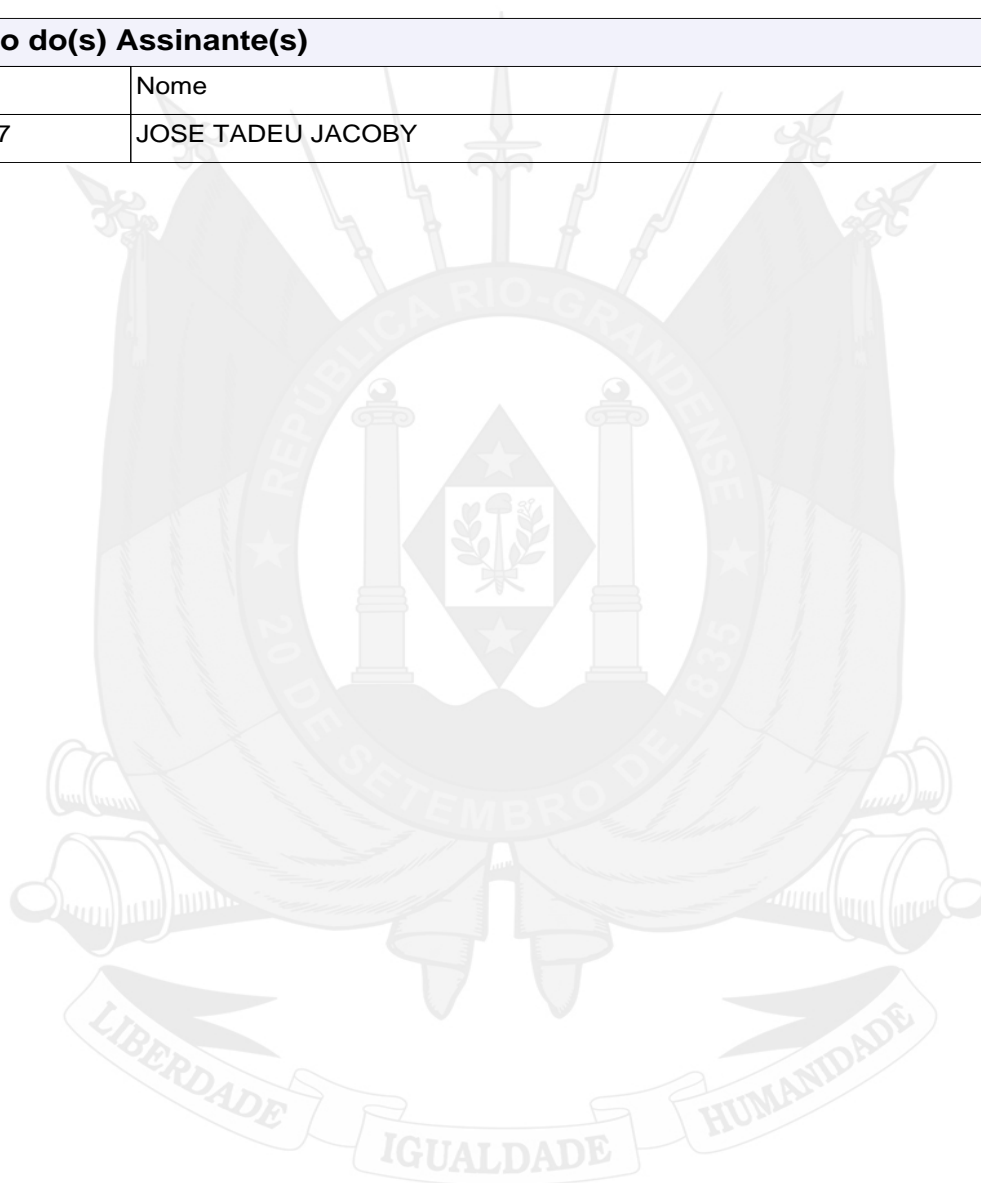


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 18 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078884 em 18/09/2025 da Empresa TALENTO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 52977179000135 e protocolo 253187397 - 03/09/2025. Autenticação: 26F022C196ED714942F33AC25F5BE06AE0DAC0E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/318.739-7 e o código de segurança RP2P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.